



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROCOLO

Nº: 282/16

Data: 21/06/16

Hora: 09:20

Visto: Carolina



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações sobre o Parque no Lago São Luiz.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome do povo de Cornélio Procópio, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, através da Fundação de Esportes, que informe ao Legislativo a situação do parquinho às margens do Lago São Luiz.

JUSTIFICATIVA

Em pedido de informação anterior a administração informou que não havia invasão de área pública às margens do lago São Luiz, onde várias residências estão em construção. Recentemente observamos que incendiaram os elementos de madeira tratada do referido parque, ao que parece numa tentativa de destruição daqueles equipamentos, construídos com dinheiro público em administrações anteriores, no que pareceu uma ação criminosa contra o patrimônio público.

No último final de semana em visita ao local percebemos que foi construída uma rua particular, já asfaltada, ao que parece com o objetivo único de atender aos novos moradores do local. Para construção dessa rua boa parte do parquinho foi simplesmente destruída, possibilitando a supor que o incêndio anterior fora criminoso e visava à destruição dos equipamentos pela necessidade de abertura dessa rua particular.

Ante o exposto pedimos informação urgente com relação à destruição do local e se essa rua particular foi executada invadindo espaço público, se houve autorização do executivo municipal para abertura dessa rua e a consequente destruição do patrimônio público, reiterando que esse parque foi construído com recursos públicos, em área pública e a responsabilidade pela guarda e manutenção dos espaços e equipamentos públicos é da administração do município, havendo necessidade de medidas urgentes para recuperação do local e do espaço, desde que constatada ação irregular, conforme aparenta.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2016.


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador - PSDB